



PREZADO(A) LICITANTE,

EM ATENÇÃO AOS QUESTIONAMENTOS/ESCLARECIMENTOS FORMALIZADOS, EM TEMPO, VIA E-MAIL AO ENDEREÇO: licitacao@crefsc.org.br, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 SEGUEM AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES:

Salientamos que as informações aqui dispostas servem apenas para orientação, não alterando o prazo do presente pregão.

1. Segue questionamento abaixo referente ao Pe 6/2022.

Esclarecimento:

Qual o atual fornecedor do objeto licitado? Se houver, qual a taxa de administração praticado pelo mesmo?

R. Ticket Soluções HDFGT S.A. - Taxa de administração 0,00%

Esclarecimento:

Qual o prazo de atesto para validação da nota fiscal? Esse prazo será incluído no prazo de pagamento contratual?

R. De acordo com o item “9.3.” do TR - Os pagamentos serão realizados mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, e do boleto bancário.

Esclarecimento:

i) Reversão de créditos, sendo possibilitado ao CREF3/SC efetuar o estorno de valores já creditados;

Questionamento: a contratante poderá remanejar o crédito disponibilizado no período entre os veículos disponíveis no sistema. Entendemos que atendemos o item, estamos corretos?

R. Sim, atende ao Edital. A prestadora do serviço deve disponibilizar plataforma para autogestão das operações, conforme objeto.

Esclarecimento:

6.18 O processamento das informações relativas às operações realizadas com cartão por cada usuário deverá ser de forma automática quando da efetivação da compra, permitindo a identificação pelo usuário do cartão do valor utilizado, data e horário, além do local credenciado utilizado, visando a permitir a verificação da correta utilização do cartão.



Questionamento: para que o abastecimento seja realizado, após apresentação do cartão do veículo, deverá ser inserido manualmente pelo frentista, dados como km atual do veículo, valor unitário e total da transação, e senha e matrículas do motorista para aprovação da venda, porém após a aprovação toda informação gerada será transferida de forma automática para o sistema, sem intervenção humana, ficando a disposição para consulta do gestor de forma on-line, entendemos que dessa forma atendemos a exigência em questão, estamos corretos?

R: Sim, atende a exigência. O importante é que as informações das operações realizadas sejam transferidas com o detalhamento da mesma.

Florianópolis, 04 de novembro de 2022

Debora Grizante
Pregoeira CREF3/SC

Jivago Teston Capra
Equipe de Apoio de Licitação CREF3/SC